



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça de Boca do Acre - 01PROM_BCA
Av. Júlio Toa, s/n, Platô do Piquiá - Boca do Acre-AM

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2021/0000009926.01PROM_BCA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Boca do Acre/AM, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Administrativo, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 45, II da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Cidade Baixa do Município de Boca do Acre é margeada pela confluência dos Rios Acre e Purus;

CONSIDERANDO que desde o dia 11/2/2021, segundo dados da Defesa Civil Municipal, havia indicação de transbordamento iminente dos rios Purus e Acre, sendo a cota de transbordamento de 19 m e a cota de transbordamento total de 20 m:

Data	Cota – régua linimétrica
11/2/2021	17,79 m
12/2/2021	18,10 m
13/2/2021	18,38 m
14/2/2021	18,62 m

Assinado eletronicamente por: Miriam F. da Silveira em 20/02/2021



16/2/2021	18,92 m
17/2/2021	19,12 m
18/2/2021	19,27 m
19/2/2021	19,44 m
20/2/2021	19,60 m

CONSIDERANDO que bairros como Maria Leopoldina, Praia do Gado e Zona Rural do Município e algo em torno de 1.800 famílias e 3.000 pessoas já foram atingidas pela cheia dos rios;

CONSIDERANDO que o Município de Boca do Acre decretou, no dia 19/2/2021, situação de emergência em decorrência da enchente;

CONSIDERANDO o fato de que ainda nos encontramos em situação de Pandemia da COVID19;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público e a necessidade de minimizar os problemas decorrentes das enchentes, evitando a violação de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Público, principalmente no que tange à execução financeira e administrativa de tais ações;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **Promotoria de Justiça de Boca do Acre** resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Público no que tange à cheia dos Rios Purus e Acre, determinando, as seguintes providências:

- 1) Publique-se extrato da presente Portaria no DOMPE;
- 2) Instrua o presente procedimento com as fotografias tiradas por este Órgão Ministerial na data de hoje;
- 3) Proceder à juntada do Decreto de Emergência do Município;
- 4) Acompanhar e juntar as publicações de atos do Poder Público relativos à enchente.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 178.2021.000007 - Documento 2021/0000009926 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 376cc7bb

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



5) Designo a servidora cedida Maria do Socorro Gastino para secretariar os trabalhos.

Boca do Acre, 20 de fevereiro de 2021.

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça Substituta

Assinado eletronicamente por: Míriam F. da Silveira em 20/02/2021

QR CODE



VALIDAR

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 178.2021.000007 - Documento 2021/0000009926 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 376cc7bb

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>